



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pinhais - Pr.



Luiz Fernando de Araujo Costa
Oficial Titular

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA nº 05952

FICHA

01

RUBRICA

IMÓVEL - Lote de terreno n. 17 (dezessete), da quadra n. 78 (setenta e oito), da Planta "BAIRRO WEISSÓPOLIS", situado neste Município e Comarca, medindo 20,00 metros de frente para a atual rua Rio Paranapanema (antiga rua n. 10); por 60,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando de um lado, com o lote n. 16; do outro lado, confrontando com o lote n. 18; e na linha de fundos mede 20,00 metros, onde confronta com o lote n. 05; perfazendo a área total de 1.200,00m²; sem benfeitorias. **I.F. n. 26.098.0220.001.-**

PROPRIETÁRIA - **GRACI ELIAS DE CARVALHO**, brasileira, do Lar, casada com **JADIR DE CARVALHO**, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da CI/RG n. 619.192-4/PR., inscrita no CPF/MF n. 500.149.519-91, residente e domiciliada à rua Pascoal Bordignon n. 164, apto. 41-G, em Curitiba-PR.-

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula n. 00.002, de 13 de setembro de 1.984, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Piraguara-PR.-

OBSERVAÇÃO - Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Item 16.2.7.1, Seção 2, Cap. 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. DOU FÉ. PINHAIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2.001. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.-

R-1/05.952 - Protocolo n. 04.941, de 23 de janeiro de 2.001.-

FORMA DO TÍTULO - "**VENDA E COMPRA**" - De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 22 de dezembro de 2.000, às fls. 058/059, do livro 175-E, pela Tabela de Notas, deste Município e Comarca; **GRACI ELIAS DE CARVALHO**, Cabeleireira, supra qualificado, e seu esposo **JADIR DE CARVALHO**, brasileiro, Funcionário Público Municipal, portador da CI/RG n. 1.541.831/PR., inscrito no CPF/MF n. 504.325.169-72, casados em data de 03/02/1.983; **VENDERAM A PARTE IDEAL DE 50%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, para: **FRANCISCO CLARINDO DA SILVA**, brasileiro, Servente, casado com **EVANILDA DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA**, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 09/04/1.988, portador da CI/RG n. 3.990.163-3/PR., inscrito no CPF/MF n. 808.794.209-44, residente e domiciliado à rua Atalaia n. 1.274, Bairro Weissópolis, neste Município e Comarca; pela importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **CONDIÇÕES** - Conforme consta na referida Escritura, as partes declaram que o imóvel objeto da presente transação não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no Art. 299, do Código Penal e Art. 50, da Lei n. 6766/79. **DAM/TBI** - n. 1575/2000. **CITAS** - 1935 VRC. DOU FÉ. PINHAIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2.001. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.-

R-2/05.952 - Protocolo n. 29.184, de 21 de novembro de 2008.-

FORMA DO TÍTULO - "**VENDA E COMPRA**" - De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 06 de fevereiro de 2007, às fls. 060 à 061V, do livro 275-E, pela Tabela de Notas, deste Município e Comarca; **GRACI ELIAS DE CARVALHO**, e seu marido **JADIR DE CARVALHO**, Servidor Público Municipal, supra qualificados; **VENDERAM A PARTE IDEAL DE 50%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, para: **FABIO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, Vigilante, portador da CI/RG n. 7.407.654-8/PR., inscrito no CPF/MF n. 032.507.589-14; e **FABRICIO DE SOUSA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, Industriário, portador da CI/RG n. 7.404.754-8/PR., inscrito no CPF/MF n. 033.885.269-74, residentes e domiciliados na rua Rio Paranapanema n. 1464, Bairro Weissópolis, neste Município e Comarca; pela importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Sem condições. **OBSERVAÇÃO** - Conforme consta na referida Escritura, as partes declaram que o imóvel objeto da presente transação não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299, do

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
05952

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Página: 1/6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: Pj6XH 68XJX PGX2T 2ZJVV





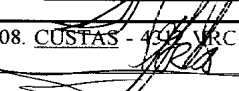
Valide aqui
este documento



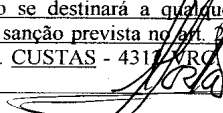
Registro de Imóveis de Pinhais - PR

AC

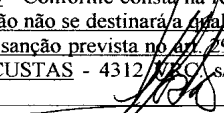
RUBRICA

CONTINUAÇÃO
Código Penal e art. 50 da Lei n. 6766/79. DAM/ITBI - n. 2780/2008. CUSTAS - 4312 VRC. s/R\$ 27.729,472. DOU FÉ. PINHAIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2008. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

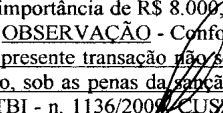
R-3/05.952 - Protocolo n. 32.455, de 17 de agosto de 2009.-

FORMA DO TÍTULO - "VENDA E COMPRA" - De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 11 de fevereiro de 2009, às fls. 024/025, do livro 322-E; e Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada aos 15 de abril de 2009, às fls. 058, do livro 325-E, ambas pela Tabela de Notas, deste Município e Comarca; FRANCISCO CLARINDO DA SILVA, brasileiro, Auxiliar de Cozinha, portadora da CI/RG n. 8.191.337-4/PR., inscrita no CPF/MF n. 137.817.488-71, residentes e domiciliados na rua Rio Paranapanema n. 1454, Bairro Weissópolis, neste Município e Comarca; **VENDERAM a PARTE IDEAL DE 25%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, para: **MARLOS ALEXANDRE FRANCISCO**, brasileiro, solteiro, maior, Comerciante, portador da CI/RG n. 7.283.570-0/PR., inscrito no CPF/MF n. 030.806.289-26, residente e domiciliado na Rua Gerhard Von Scheidt n. 18.937, Guarituba, em Piraquara-PR.; pela importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Sem condições. **OBSERVAÇÃO** - Conforme consta na referida Escritura, as partes declaram que o imóvel objeto da presente transação não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299, do Código Penal e art. 50 da Lei n. 6766/79. DAM/ITBI - n. 1758/2009. CUSTAS - 4312 VRC. s/R\$ 23.468,46. DOU FÉ. PINHAIS, 27 DE AGOSTO DE 2009. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

R-4/05.952 - Protocolo n. 32.464, de 17 de agosto de 2009.-

FORMA DO TÍTULO - "VENDA E COMPRA" - De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 20 de maio de 2009, às fls. 081 a 082V, do livro 327-E, pela Tabela de Notas, deste Município e Comarca; MARLOS ALEXANDRE FRANCISCO, supra qualificado, **VENDEU a PARTE IDEAL DE 25%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, para: **DOUGLAS MICHEL CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, maior, Comerciante, portador da CI/RG n. 5.451.706-0/SC., inscrito no CPF/MF n. 074.023.899-01, residente e domiciliado na Rua Rio Paranapanema n. 1483, Bairro Weissópolis, neste Município e Comarca; pela importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), incluindo neste valor o Usufruto Vitalício. Sem condições. **OBSERVAÇÃO** - Conforme consta na referida Escritura, as partes declaram que o imóvel objeto da presente transação não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299, do Código Penal e art. 50 da Lei n. 6766/79. DAM/ITBI n. 1136/2009. CUSTAS - 4312 VRC. s/R\$ 23.468,46. DOU FÉ. PINHAIS, 27 DE AGOSTO DE 2009. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

R-5/05.952 - Protocolo n. 32.464, de 17 de agosto de 2009.-

FORMA DO TÍTULO - "VENDA E COMPRA" - De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 23.468,46, às fls. 081 a 082V, do livro 327-E, pela Tabela de Notas, deste Município e Comarca; MARLOS ALEXANDRE FRANCISCO, já qualificado; **VENDEU a PARTE IDEAL DE 25%**, do imóvel objeto da presente Matrícula, constante do **R-4** supra, referente ao **USUFRUTO VITALÍCIO**, para: **MARIA ASTROGILDA DE SOUSA MENDES**, brasileira, do Lar, casada com PAULO HENRIQUE MENDES, pelo regime de Separação de Bens Obrigatória, aos 11 de janeiro de 2008, portadora da CI/RG n. 9.213.442-3/PR., inscrita no CPF/MF n. 816.722.179-20, residente e domiciliada na rua Rio Paranapanema n. 1483, Bairro Weissópolis, neste Município e Comarca; pela importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), incluindo neste valor a Nua Propriedade. Sem condições. **OBSERVAÇÃO** - Conforme consta na referida Escritura, as partes declaram que o imóvel objeto da presente transação não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299, do Código Penal e art. 50 da Lei n. 6766/79. DAM/ITBI - n. 1136/2009. CUSTAS - 2156 VRC. DOU FÉ. PINHAIS, 27 DE AGOSTO DE 2009. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

SEG. E

MATRÍCULA Nº
05952

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KENJJ-EMYKD-BTQUQ-MVCMT>



onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KENJJ-EMYKD-BTQUQ-MVCMT>

FICHA
MATRÍCULA
2 - 05952

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Av.6/05.952 - Protocolo n. 69.484, de 24 de agosto de 2018.-

De conformidade com o Ofício recebido via mensageiro, expedido pela Dra Fabiane Kruetzmann Schapinsky, Juíza de Direito da Vara Cível e da Fazenda Pública deste Município e Comarca, aos 24/08/2018, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; **AVERBA-SE** a **"INDISPONIBILIDADE DE BENS E GARANTIA HIPOTECÁRIA"**, sobre a **PARTE IDEAL DE 25%**, de propriedade de Fabio Jose da Silva. Ofício n. 523/2018. **EMOLUMENTOS** - 630 VRC R\$ 114,66, Selo R\$ 4,67 DOU FÉ. PINHAIS, 28 DE AGOSTO DE 2018. (a)

R-7/05.952 - Protocolo n. 80.294, de 28 de janeiro de 2021.-

FORMA DO TÍTULO - "PENHORA" - De conformidade com o Termo de Penhora, expedido aos 27/11/2020, por determinação da Dra. Rita Borges de Área Leão Monteiro, MM. Juíza de Direito Substituta da Vara da Fazenda Pública, deste Município e Comarca; extraído dos Autos de Execução Fiscal sob n. 0011755-71.2018.8.16.0033, em que é Exequente: **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, inscrita no CNPJ/MF n. 95.423.000/0001-00, e parte Executada: **FRANCISCO CLARINDO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF n. 808.794.209-44, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; **EFETUA-SE** a **PENHORA**, sobre a **PARTE IDEAL DE 25%**, do imóvel objeto da presente Matricula, cuja dá-se a causa o valor de R\$ 4.556,62, para garantia da dívida da referida ação. Ofício n. 94/2021. **EMOLUMENTOS** - a receber. Selo Funarpen: 0189515CVAA0000000144421U. DOU FÉ. PINHAIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2021. (a)

Av.8/05.952 - Protocolo n. 80.294, de 28 de janeiro de 2021.-

De conformidade com o Termo de Penhora, mencionado no R-7 retro; o imóvel objeto da presente Matricula, **NÃO PODE SER COMERCIALIZADO SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DAQUELE JUÍZO**. Selo Funarpen: 0189515AVAA0000000189721F. DOU FÉ. PINHAIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2021. (a)

R-9/05.952 - Protocolo n. 83.428, de 18 de agosto de 2021.-

FORMA DO TÍTULO - "PENHORA" - De conformidade com o Termo de Penhora, expedido aos 09/07/2021, por determinação da Dra. Rita Borges de Área Leão Monteiro, MM. Juíza de Direito Substituta da Vara da Fazenda Pública, deste Município e Comarca; extraído dos Autos de Execução Fiscal sob n. 0009891-37.2014.8.16.0033, em que é Exequente: **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, inscrita no CNPJ/MF n. 95.423.000/0001-00, e parte Executada: **FABIO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF/MF n. 032.507.589-14; e **FABRICIO DE SOUSA SILVA**, inscrito no CPF/MF n. 033.885.269-74, cuja documentação fica arquivada digitalmente nesta Serventia; **EFETUA-SE** a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente Matricula, cuja dá-se a causa o valor de R\$ 1.111,29, para garantia da dívida da referida ação. Ofício n. 743/2021. **EMOLUMENTOS** - a receber. Selo Funarpen: 0189515CVAA0000000386021Q. DOU FÉ. PINHAIS, 24 DE AGOSTO DE 2021. (a)

Av.10/05.952 - Protocolo n. 83.428, de 18 de agosto de 2021.-

De conformidade com o Termo de Penhora, mencionado no R-9 retro; o imóvel objeto da presente Matricula, **NÃO PODE SER COMERCIALIZADO SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DAQUELE JUÍZO**. Selo Funarpen: 0189515AVAA0000000504621Y. DOU FÉ. PINHAIS, 24 DE AGOSTO DE 2021. (a)

Av.11/05.952 - Protocolo n. 90.745, de 09 de novembro de 2022.- **INDISPONIBILIDADE** - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202211.0816.02436980-1A-000, cadastrada em 08/11/2022, enviada pelo juízo da Vara Cível e da Fazenda Pública de Pinhais-PR, do processo nº 00063100420208160033, procedo a presente averbação para constar a **"INDISPONIBILIDADE DE BENS"**, sobre a **PARTE IDEAL DE 25%**, do imóvel objeto da presente Matricula, em nome de: **FABIO JOSE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF n. 032.507.589-14. Ofício n. 954/2022.

SEGUIE

MATRÍCULA Nº
05952

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Página: 3/6





Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis de Pinhais - PR

RUBRICA

unif

CONTINUAÇÃO
EMOLUMENTOS - a receber. Selo Funarpen: 0951v.wqD5L.RYzhx-ljeUU.slg5G. DOU FÉ.
PINHAIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022. Oficial de Registro de Imóveis
Wilmag N. Dos Santos WILMA G. N. DOS SANTOS
Escriturante Substituta

Av.12/05.952 - Protocolo n. 93.978, de 12 de junho de 2023.-
INDISPONIBILIDADE - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202305.1514.02704393-1A-780, cadastrada em 15/05/2023, enviada pelo juízo da 23ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, do processo nº 00008351920155090088, procedo a presente averbação para constar a "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**", sobre a **PARTE IDEAL DE 25%** do imóvel objeto da presente Matrícula, em nome de: **FABIO JOSE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF n. 032.507.589-14. Ofício n. 381/2023.
EMOLUMENTOS - a receber. Selo de Fiscalização: SFR11.bJXfP.FG3AJ-LRIIM.F951q. DOU FÉ.
PINHAIS, 13 DE JUNHO DE 2023. Oficial de Registro de Imóveis
Wilmag N. Dos Santos WILMA G. N. DOS SANTOS
Escriturante Substituta

R.13/5.952 - PRENOTAÇÃO Nº 101.146 de 09/08/2024.-
PENHORA - De conformidade com o Termo de Penhora Sobre o Imóvel, expedido aos 20/04/2023, pelo juízo da Vara Cível deste Município e Comarca, extraído dos Autos de Sentença sob n. 0010118-17.2020.8.16.0033, em que é Exequente JULIO CESAR DE OLIVEIRA, e Executado **FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 032.507.589-14, apresentado digitalmente pela Central Eletrônica de Registro de Imóveis (AC nº AC004149268), EFETUA-SE a **PENHORA**, sobre a **PARTE DE IDEAL DE 25%** do imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação, cujo valor atualizado da causa é de R\$ 52.429,10. FUNREJUS - nº 14000000010769927-9, recolhido R\$ 104,86, em 23/08/2024. Emolumentos: R\$ 358,33. FUNDEP: R\$ 17,9165. ISS: R\$ 17,9165. SELO: R\$ 8,00. FUNARPEN: SFR12.35Chv. OCjm5-eO2eZ.F951q. Pinhais-PR, 03 de setembro de 2024. DOU FÉ
Wilmag N. Dos Santos WILMA G. N. DOS SANTOS
Escriturante Substituta

R.14/5.952 - PRENOTAÇÃO Nº 106.460 de 20/06/2025.-
PENHORA - De conformidade com o Termo de Penhora Sobre Imóvel, expedido aos 10/06/2025, pelo Juízo da Vara de Pinhais-PR, extraído dos Autos de Execução Fiscal sob nº 0006310-04.2020.8.160033, em que é Exequente: **MUNICÍPIO DE PINHAIS-PR**, e Executado: **FABIO JOSÉ DA SILVA**, portador da CI/RG nº 74076548-SSP/PR e do CPF nº 032.507.589-14, cuja documentação fica arquivada digitalmente nesta Serventia, EFETUA-SE a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação, cujo valor atualizado da causa é de R\$ 1.230,86 (um mil e duzentos e trinta reais e oitenta e seis centavos). **DEPOSITÁRIO**: Ficando o executado como depositário do bem. Emolumentos e Funrejus: Diferidos, conforme previsto art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Paraná. FUNARPEN: SFR11.jJqxP.jP4L5-HkWJ6.F951q. Pinhais-PR, 26 de junho de 2025. DOU FÉ
Wilmag N. Dos Santos WILMA G. N. DOS SANTOS
Escriturante Substituta

R.15/5.952 - PRENOTAÇÃO Nº 108.002 de 19/08/2025.-
PENHORA - De conformidade com o Termo de Penhora, expedido aos 23/07/2025, pelo juízo da Vara Cível de Pinhais-PR, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial, sob nº 0003877-95.2018.8.16.0033, em que é Exequente **PAULO ROBERTO MAEDA**, e Executado **FABIO JOSE DA SILVA**, apresentada digitalmente pela Central Eletrônica de Registro de Imóveis (AC nº 011347215), EFETUA-SE a **PENHORA SOBRE PARTE IDEAL DE 25%**, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação, cujo valor atualizado da causa é de R\$ 230.415,19 (duzentos e trinta mil e quatrocentos e quinze reais e dezenove centavos). **DEPOSITÁRIO** - E de propriedade do executado, ficando este como depositário do bem. FUNREJUS - nº 14000000012001669-4, recolhido R\$ 460,83, em 25/08/2025. Emolumentos: 1.293,60 VRC igual a R\$ 358,33. FUNDEP: R\$ 17,9165. ISS: R\$ 17,9165. SELO: R\$ 8,00. FUNARPEN: SFR12.d5M6v.Cx4wh-U58IW.F951q. Pinhais-PR, 01 de setembro de 2025. DOU FÉ
Wilmag N. Dos Santos WILMA G. N. DOS SANTOS
Escriturante Substituta

SEGUIE

MATRÍCULA Nº
05952

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KENJJ-EMYKD-BTQUQ-MVCMCT>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

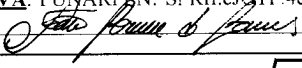


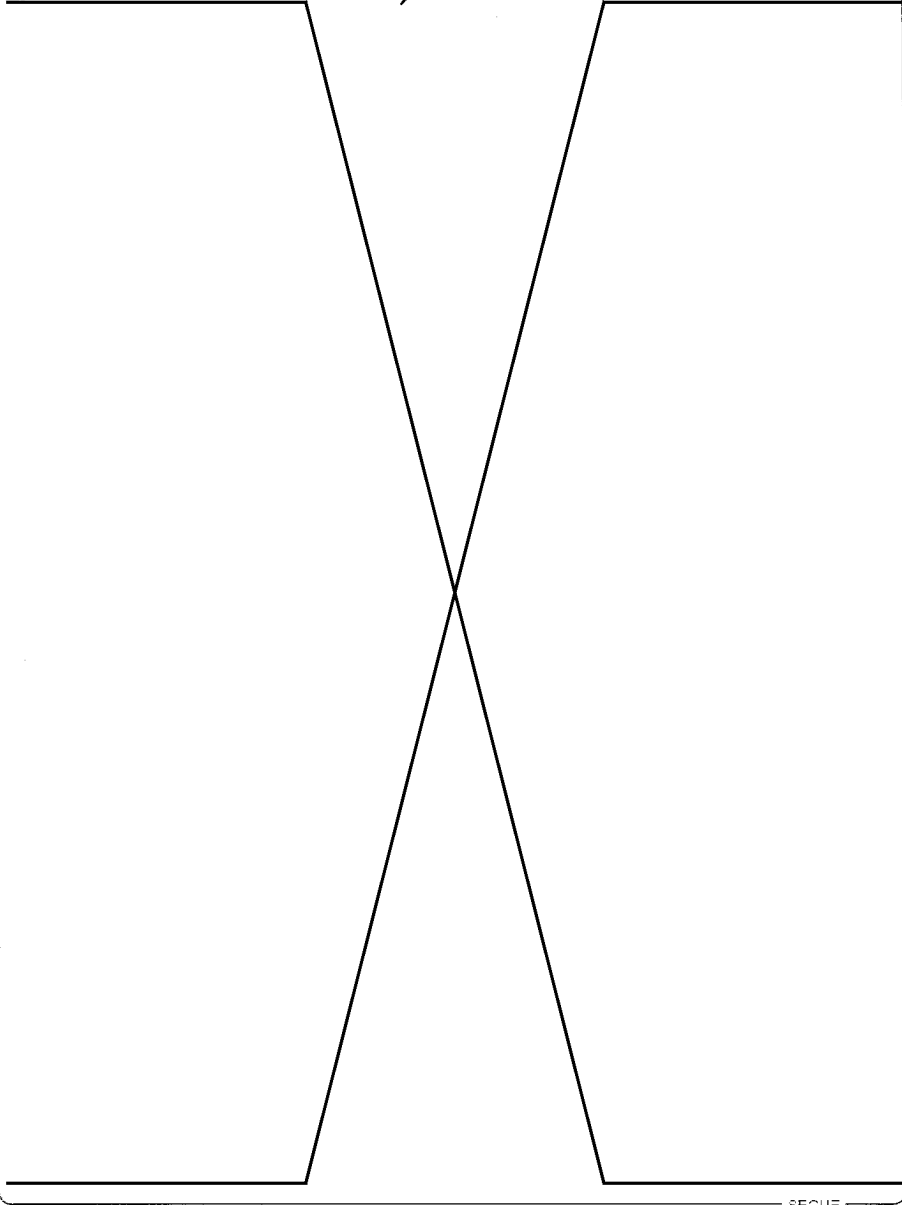


Valide aqui
este documento

CNM 084293 2.0005952-22

FICHA	RJBRICA
03 5.952	

CONTINUAÇÃO
Av.16/5.952 - PRENOTAÇÃO Nº 108.625 de 17/09/2025.-
RETIFICAÇÃO DE PENHORA - De conformidade com o Termo de Retificação de Penhora Sobre Imóvel, expedido aos 11/09/2025, pelo juízo da Vara da Fazenda Pública de Pinhais-PR, extraído dos Autos de Execução Fiscal, sob nº 0006310-04.2020.8.16.0033, procedeu-se esta Averbação para retificar a PENHORA constante do R-14, para o correto que é: **TERMO DE PENHORA SOBRE 25%, do Executado: FABIO JOSE DA SILVA**. FUNARPEN: SFR11.cjGTP.4qjUm-fj8ev.F951q. Pinhais-PR, 01 de outubro de 2025. DOU FE  **FÁBIO FERREIRA DE RAMO**
Escritor Substituto



SEGUIR

MATRICULA Nº
5.952

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KENJJ-EMYKD-BTQUQ-MVCMT>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis de Pinhais - PR

CERTIFICADO que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **5.952**, desta Serventia, CNM: 084293.2.0005952-22, e que seu conteúdo é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, retratando a situação jurídica do dia útil imediatamente anterior. .

O Referido é verdade e dou fé.
Pinhais-PR, 14 de setembro de 2026.

Emolumentos: R\$40,21; Funrejus: R\$10,06; ISSQN: R\$2,01; FUNDEP: R\$2,01; Selo: R\$8,50; Total: R\$62,79.



****Certidão válida por 30 dias****

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PINHAIS - PR

José Eduardo Dresch Fogliatto de Moraes
Oficial de Registro de Imóveis
Fábio Pereira de Ramos
Escrevente Substituto
Wilma Guerra Nogueira dos Santos
Escrevente Substituta
Flavia de Faria
Escrevente
Liara Christina Barea
Escrevente II
Camilla Wandembruck de Freitas Bremer
Escrevente III

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KENJJ-EMYKD-BTQUQ-MVCMT>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
ripinhais.com.br/consulta-processo o CNS: **08.429-3**
e o código de verificação do documento: **TASHRI9T**
Consulta disponível por 30 dias



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

